



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

Decisão n.º 2.531ª/2021 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

Brasília-DF, 22 de setembro de 2021.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão da Sessão nº 2.531ª, realizada em 14 de setembro de 2021.

PROCESSO S/Nº: 00112-00022229/2021-06**INTERESSADO:** Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**ASSUNTO:** RESOLUÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art. 18 do Estatuto Social, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 70532793), e, tendo em vista ao que consta nos autos do processo SEI/GDF nº 00112-00001912/2020-11, **DECIDE:** APROVAR a **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS** (Doc. SEI/GDF nº 71113135) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que passa a ser a Resolução nº 002/2021-CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 71935630), conforme Ata da Sessão nº 2.531ª do Conselho de Administração da NOVACAP, realizada em 14 de setembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 69891326).

Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Conselheiro Nato e Diretor Presidente

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**KALINE GONZAGA COSTA****OSNEI OKUMOTO****RAFAEL DE SÁ SAMPAIO****RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALGUQUERQUE****CINARA MARIA FONSECA DE LIMA****ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES****JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO****CLEBER MONTEIRO FERNANDES****MARIANA MENDES RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2021, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA - Matr.0973539-9, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



18/10/2021, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2021, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2021, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2021, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SA SAMPAIO - Matr.0973564-x, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/10/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70532857)
verificador= **70532857** código CRC= **5D01BB7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF